



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

CNPJ (MF) 01 614 087/0001-50

FONE/FAX (18) 3646-8877 – e-mail: brejoalegre@ciadadelink.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, 295 – CENTRO – CEP 16265-000 – BREJO ALEGRE – SP

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1046, DE 06 DE MAIO DE 2016.

“CONFERE NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DO DECRETO DE Nº 1041, DE 21 DE MARÇO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E DETERMINAÇÃO DE VALORES, VISANDO SELECIONAR ESTUDANTES QUE NECESSITAM DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 507, DE 21 DE MARÇO DE 2016”.

ADRIANO MARCELO BONILHA, Prefeito Municipal de Brejo Alegre deste Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que dispõe a Lei Nº 507, de 21 de Março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto de nº 1041, de 21 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Ficam designados os componentes abaixo qualificados, para integrarem a comissão criada no artigo anterior:

I – LISLAINE REGINA DOS SANTOS BRITO – PRESIDENTE

RG: 28.230.797-7 SSP/SP

II – WAGNER DONIZETE DE FARIA – SECRETÁRIO

RG: 18.875.799-5 SSP/SP

III – MIRIAM PADRE DO NASCIMENTO – RELATOR

RG 23.406.499-7 SSP/SP”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

CNPJ (MF) 01 614 087/0001-50

FONE/FAX (18) 3646-8877 – e-mail: brejoalegre@cidadelink.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, 295 – CENTRO – CEP 16265-000 – BREJO ALEGRE – SP

[Gabinete do Prefeito](#)

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE-SP, em 06 de maio de 2016.

ADRIANO MARCELO BONILHA
PREFEITO MUNICIPAL

MOACIR CANDIDO
ADVOGADO

R. e P. – Aos costumes
DATA SUPRA
SECRETARIA DA PREFEITURA

JOYCE JACOB DE PAULA
Assistente Administrativo